**Ao Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena.**

**Assunto:** Resposta ao Recurso de 3ª instância – NUP:25072.007534/2022-68 referente a Demanda SIC nº4596265.

Trata-se de recurso de 3ª instância, encaminhado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em que o interessado reitera a solicitação do envio da relação nominal dos profissionais contratados por convênios e pelo programa Mais Médicos lotados em cada um dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Diante da interposição do recurso pelo interessado, a Controladoria Geral da União (CGU) opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento do recurso, para que esta Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) forneça a relação nominal dos profissionais contratados por convênios e pelo programa Mais Médicos lotados em cada um dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, por se tratar de informação pública, na forma do art. 7º, inciso II da Lei nº 12.527/2011, nos seguintes termos:

**“D E C I S Ã O**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, adoto, como fundamento deste ato, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, o parecer anexo, para decidir **pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento do recurso interposto,** no âmbito do pedido de informação 25072.007534/2022-68, direcionado ao Ministério da Saúde - MS.

O Órgão deverá disponibilizar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta decisão, a **relação nominal dos profissionais contratados por convênios** e pelo programa Mais Médicos lotados em cada um dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, constando nome do profissional, tipo de vínculo, nome da entidade conveniada, categoria profissional, DSEI de lotação, unidade de lotação/local de exercício e atuação.

 A informação ou a indicação de sua localização deverá ser postada diretamente na plataforma Fala.BR, na aba “Cumprimento de Decisão”, no prazo acima mencionado. ”

Dessa forma, esta Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), por meio do Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) disponibiliza, planilha anexa, com a **relação nominal dos profissionais contratados por Convênios relativo aos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas,** constando nome do profissional, tipo de vínculo, nome da entidade conveniada, categoria profissional, DSEI de lotação, unidade de lotação/local de exercício e atuação.

Por fim, encaminha-se as informações, conforme solicitação.